

LEI 5.799, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

*Revoga a Lei Municipal nº 5.199, de 23 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Comercial Malare Ltda..*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 5.199, de 23 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob a forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Comercial Malare Ltda..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2003.

***Galileu Teixeira Machado***  
***Prefeito Municipal***

***Projeto de Lei EM-178/2003***